PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

— LEI Nº 566/93

Concede ajuda financeira e toma outras providências.

A Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma ajuda financeira no valor de Cr$..... cr$.5.000.000,00(cinco milhões de cruzeiros) para a Assossiação dos Profissionais de Imprensa" de Ponte Nova.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior,é o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial até o limite do crédito autorizado.

Art. 3º - O Decreto Executivo que fizer a abertura do crédito autorizado dará ao mesmo a devida classificação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 30 de julho de 1993

ANTÔNIO BRUM GOMES DOS PASSOS
PREFEITO MUNICIPAL

Digitalizado com CamScanner